OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Saneamento e Implantação de Programa de Controle e Combate das Perdas no Sistema de Abastecimento de Água para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 44/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55332014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2014, Licitação nº 3/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, sendo entregues devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foi aberto o envelope de habilitação da empresa participante HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição do presente para exame e rubricação. Constatando que a empresa HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pelo participante, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foram abertos os envelopes de propostas das empresas. Constatou-se vencedora a empresa HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, com o valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 12535 - HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de "Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Saneamento e Implantação de Programa de Controle e Combate das Perdas no Sistema de Abastecimento de Água De acordo com o termo de referência anexo.	H	256,00		0,0000	125,00	32.000,00
2	Acompanhamento de representantes do município em reuniões técnicas fora de Schroeder (conforme termo de referência anexo).	H	48,00		0,0000	150,00	7.200,00

Total do Participante --------> 39.200,00

Total Geral ----------> 39.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 8 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
César Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ricardo Rehnolt Meyer	- -	Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Saneamento e Implantação de Programa de Controle e Combate das Perdas no Sistema de Abastecimento de Água para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 44/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 8 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55332014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2014, Licitação nº 3/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, sendo entregues devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital Foi aberto o envelope de habilitação da empresa participante HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição do presente para exame e rubricação. Constatando que a empresa HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pelo participante, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foram abertos os envelopes de propostas das empresas. Constatou-se vencedora a empresa HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. ME, com o valor total de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata as empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 12535 - HIDROMEYER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de "Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Saneamento e Implantação de Programa de Controle e Combate das Perdas no Sistema de Abastecimento de Água De acordo com o termo de referência anexo.	H	256,00		0,0000	125,00	32.000,00
2	Acompanhamento de representantes do município em reuniões técnicas fora de Schroeder (conforme termo de referência anexo).	H	48,00		0,0000	150,00	7.200,00

Total do Participante --------> 39.200,00

Total Geral ----------> 39.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 8 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza	- -	Presidente da Comissão de Licitação
Gelson Stein	- -	Membro
Leonice Engler Kafer	- -	Membro
César Santos de Jesus	- -	Membro
Daniela Samulescki	- -	Secratária
Eloir José Wendt	- -	Membro Suplente
Walter Egidio Mukai	- -	Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ricardo Rehnolt Meyer	- -	Representante